

EDITAL INTERNO Nº 003/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.086640/2026-63

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGODT) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital, que tem como objetivo apoiar a divulgação de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como viabilizar a participação em evento científico, por meio da concessão de auxílio financeiro a discentes e docentes do programa.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Docente(s) credenciado(s) ao PPGODT.

2.2. Discente(s) de mestrado e doutorado do programa, regularmente matriculados(as) no momento da inscrição no edital do auxílio.

2.3. É vedado o auxílio para discentes egressos (que já tenham defendido seus trabalhos de conclusão), conforme NOTA n. 00131/2021/CONS/PFFUB/PGF/AGU.

2.4. É vedada a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

2.5. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

2.6. É vedada a participação, neste Edital, de discentes contemplados(as) pelo Edital DPG/UnB nº 005/2026 que tenham destinado o auxílio à participação na 43ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO).

3. PRODUTO

3.1. Participação presencial sem apresentação de trabalho na 43ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica; ou

3.2. Participação presencial, com apresentação oral ou de pôster de trabalho (como apresentador principal, em trabalho envolvendo discente do PPGODT), na 43ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGODT no ano de 2026, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais, podendo o valor ser modificado a depender da disponibilidade orçamentária.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Descrição
Até 14/08/26	Inscrições por e-mail
15 a 18/08/26 (provável)	Análise pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGODT
19/08/26 (provável)	Resultado provisório
20/08/26 (provável)	Pedido de reconsideração
21/08/2026 (provável)	Resultado final

6. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

6.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente ou docente do PPGODT. O valor mínimo dependerá do número de propostas aprovadas para receber o auxílio.

6.2. O total de recursos de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) será dividido igualmente entre as propostas de discentes e docentes aprovadas, sendo respeitado o valor máximo por solicitação apontado no item 6.1.

6.3. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6.4. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

6.5. O pagamento na forma de auxílio **não** poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE

7.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

7.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfn@unb.br, no período indicado no cronograma (item 5.1.), com o assunto: **PPGODT - Edital Interno nº 003/2026 - Nome do(a) Solicitante**. Toda a documentação deverá ser enviada em formato digital, reunida, obrigatoriamente, em um **ARQUIVO ÚNICO**.pdf.

- 7.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- 7.3.1. Docente(s) credenciado(s) ao PPG:
- 7.3.1.1. Memorando com a solicitação do benefício que deverá constar as atividades a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade e que deverá ser entregue na prestação de contas (certificado/comprovante de participação presencial na reunião da SBPqO, certificado ou resumo do trabalho a ser apresentado na SBPqO). Em caso de apresentação de trabalho, o produto deverá envolver ao menos um discente como partícipe ou coautor.
- 7.3.2. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as):
- 7.3.2.1. Memorando com a solicitação do benefício que deverá constar as atividades a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade e que deverá ser entregue na prestação de contas (certificado/comprovante de participação presencial na reunião da SBPqO, certificado ou resumo do trabalho a ser apresentado presencialmente na SBPqO). Em caso de apresentação de trabalho, o produto deverá envolver ao menos um docente como partícipe ou coautor.
- 7.3.2.2. Histórico Escolar; e
- 7.3.2.3. Declaração do(a) orientador(a) que está de acordo com o produto indicado apresentado pelo(a) discente. Essa declaração está contida no memorando preenchido do item 7.3.2.1.
- 7.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
- 7.5. O solicitante deverá estar adimplente com o Programa de Pós-Graduação em Odontologia no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.
- 7.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
8. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8.1. A Comissão de Bolsas do PPGODT verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 7 deste edital.
- 8.2. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.
- 8.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.
- 8.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Bolsas do PPGODT.
- 8.5. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br.
9. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- 9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até 90 (noventa) dias após o pagamento do valor.
- 9.2. Para a prestação de contas deve ser enviado um dos seguintes documentos, conforme memorando preenchido:
- 9.2.1. Comprovante/Certificado de participação presencial na 43ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica; ou
- 9.2.2. Certificado de apresentação presencial como autor principal; ou
- 9.2.3. Resumo publicado nos anais da 43ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, referente a trabalho apresentado presencialmente como autor principal.
10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;
- 10.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;
- 10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGODT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e
- 10.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Pimentel Garcia, Coordenador(a) do PPGODT**, em 11/08/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14660662** e o código CRC **EFD4EA52**.

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO Nº 003/2026/PPGODT

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGODT),

Venho, por meio deste, solicitar minha inscrição no EDITAL INTERNO Nº 003/2026/PPGODT, que trata da concessão de auxílio financeiro para participação na 43ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO).

Produto a ser apresentado:

Declaro que participarei presencialmente da 43ª Reunião Anual da SBPqO e que, ao final da atividade, apresentarei um dos seguintes documentos para fins de prestação de contas, conforme os requisitos e as condições estabelecidos no presente edital:

- () Certificado de apresentação presencial como autor principal, conforme os requisitos e as condições estabelecidos no presente edital;
- () Resumo publicado nos anais do evento, conforme os requisitos e as condições estabelecidos no presente edital;
- () Certificado ou comprovante de participação presencial na reunião, conforme os requisitos e as condições estabelecidos no presente edital.

Atenciosamente,

Nome completo: _____

Vínculo com o PPGODT: _____

Matrícula: _____

Assinatura (via GOV.BR):

Para solicitação de auxílio discente:

Eu, orientador(a) do(a) discente, declaro estar de acordo com o produto indicado para fins de comprovação das exigências previstas no presente edital.

Assinatura do orientador (via GOV.BR):